

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 18 DE AGOSTO DE 2026

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 26

Administração especialmente designado; **CONSIDERANDO** o teor do Decreto Municipal nº 15.246/2022 e da Instrução Normativa nº 02/2022 da Controladoria Geral do Município e da Procuradoria Geral do Município de Fortaleza; **CONSIDERANDO** as informações contidas nos autos do **Processo Administrativo nº P484262/2025**, que solicita a nomeação de **Gestor e Fiscal** para o **Contrato Administrativo nº 196/2025/SDHDS. RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR** a servidora **IRACEMA DE OLIVEIRA MACHADO**, matrícula: 6200802 e CPF 974.393.713-72, como Gestora de Contrato, a servidora **MARIA TAINÁ ALVES PEREIRA**, Matrícula: 128516 e CPF: 042.657.393-50, como Fiscal Técnico de Contrato e a servidora **MARIA IVANEIDE MARIANO LIMA**, matrícula: 8431511 e CPF: 231.490.003-00, como Fiscal Administrativo de Contrato relacionados ao contrato administrativo acima identificado, nos termos da legislação especificada. **Art. 2º.** Caberá aos servidores designados o provimento dos meios necessários para a realização de suas atividades. **Art. 3º.** A atuação dos servidores acima designados é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. **Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. **SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SDHDS**, em 13 de agosto de 2026. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.**

<Assinado Digitalmente>

CYNTHIA STUDART ALBUQUERQUE

Secretária Executiva Municipal dos Direitos
Humanos e Desenvolvimento Social - SDHDS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 280/2026

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do Art. 2º da Lei Nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Nº P617277/2017 (IPM), **RESOLVE** Conceder aposentadoria ao(à) servidor abaixo identificado, **a partir de 22.03.2017**, com base na legislação indicada.

MATRICULA.....: 12287.01
SERVIDOR.....: HORLANDO DA SILVA BRAGA
CPF.....: ***.477.623-**
REFERÊNCIA.....: B1 - 027
CARGO/FUNÇÃO.....: 19 - AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO.....: 0005 - SEPOG
TIPO.....: 522 - APOS. VOLUNTARIA INTEGRAL
PARIDADE.....: SIM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

ART. 69 DA LEI Nº 9.103/2006; ART. 3º DA EC Nº 47/2005; LEI Nº 9.277/2007; ART. 118, § 3º DA LEI Nº 6.794/90, ACRESCENTADO PELA LEI Nº 6.901/91, ART. 46 DA LEI 9.277/2007, E ART. 35 DA LEI 9.277/2007.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO R\$ 1.134,10

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	VENCIMENTO				180	1.134,10
0061	GEAD LEI.9277/2007 ART.46		10,00			113,41
0107	ANUENIO		35,00			396,93
0300	DIF.AJUSTE PCCS					29,73

TOTAL DE PROVENTOS MENSALIS: R\$ 1.674,17

REVOGANDO-SE O TITULO DE APOSENTADORIA Nº 382/2017, PUBLICADO NO D.O.M. EM 24.05.2017.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, em 04 de agosto de 2026.

VISTO:

ALINE VILAR DE OLIVEIRA

SUPERINTENDENTE DO IPM

CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 624/2026 - VT

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no processo nº P355224/2022, de 11 de Outubro de 2022, **RESOLVE** conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, a partir de 11/10/2022, com base na legislação indicada.

QUALIFICAÇÃO						
NOME: ROBERTO PAULO LIMA SILVA				MATRICULA: 11288-01		
CARGO: 19 - AGENTE ADMINISTRATIVO			REFERÊNCIA: B2 - 028		ÓRGÃO: 0011 - SME	
TIPO DE APOSENTADORIA: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL				PARIDADE: Sim		
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL						
art. 32, § 1º, da LC nº 298/2021; art. 3º da EC nº 47/2005; arts. 12, I, c, e 69 da Lei nº 9.103/2006; art. 103, VIII, c/c art. 118 da Lei nº 6.794/1990; arts. 35, I, c, 3, e 49 da Lei nº 9.277/2007; art. 46 da Lei nº 9.277/2007; art. 4º da Lei nº 9.891/2012; arts. 21 e 22 da Lei nº 9.277/2007; art. 13 da EC nº 103/2019 c/c art. 121 da Lei nº 6.794/1990.						
DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS						
BASE DE CÁLCULO R\$ - 1.391,38						
CÓDIGO	PROVENTOS		ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO		-	180	-	R\$ 1.391,38